Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 27/11/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 2248, DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando estudos técnicos e providências para intensificar e regulamentar a fiscalização de ciclomotores no âmbito municipal, em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 99, de 2023.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 25 de novembro de 2025.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PP

Justificativa:

Frisa-se que, a Resolução CONTRAN nº 996/2023 estabeleceu diretrizes específicas para a circulação de ciclomotores, incluindo exigências quanto ao registro, licenciamento, porte de ACC ou CNH compatível, equipamentos obrigatórios e regularidade do veículo.

Portanto, com o aumento do uso de ciclomotores no deslocamento urbano, inclusive para atividades de entrega rápida, torna-se essencial que o Município adote medidas para organizar o trânsito, promover campanhas educativas e intensificar a fiscalização, garantindo maior segurança para condutores e pedestres.

A medida, portanto, busca a implantação de ações alinhadas à normativa federal contribui para a prevenção de acidentes, melhora a fluidez do trânsito e reforça o cumprimento das regras de circulação estabelecidas pelo Sistema Nacional de Trânsito.

Diante do exposto, solicita-se que a referida autarquia avalie a adoção das medidas necessárias para regulamentar e fiscalizar o trânsito de ciclomotores, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 996/2023.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA